

TERMO DE FILIAÇÃO Nº 131/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI E A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Município de MONSENHOR HIPÓLITO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.770/0001-48, com sede na Rua Carlos Liborio, 101 - Centro, Centro, em MONSENHOR HIPÓLITO-PI, neste ato representado pelo prefeito Srº. **ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO**, doravante denominado MUNICÍPIO; e a Associação Piauiense de Municípios – APPM, inscrita no CNPJ nº 05.821.962/0001-25, com sede situada na Avenida Pedro Freitas nº 2000, Bairro São Pedro, Teresina-PI, neste ato representada por seu Presidente Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, doravante denominada APPM, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN nº 02, de 19.04.1993, e bem como da Legislação aplicável ao caso:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objetivo a concessão de contribuição financeira, para manutenção das atividades da Associação Piauiense de Municípios – APPM, entidade representativa dos municípios piauienses, visando a defesa dos interesses municipalistas e a melhoria dos serviços remetidos às prefeituras municipais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – DO MUNICÍPIO:

- a) custear a execução do objeto deste Termo de Filiação com recursos do ICMS – Imposto sobre Operações e Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra transferência no que couber.
- b) acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Termo de Filiação, diretamente através de órgãos delegados.
- c) repassar mensalmente a importância equivalente a **R\$ 2.895,41 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**, diretamente creditado em conta específica da APPM, a partir do mês de janeiro de 2025.

##### II – DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS MUNICÍPIOS:

- a) cumprir os objetivos estatutários;

- b) fornecer consultoria pública ao MUNICÍPIO.
- c) representar os interesses municipalistas no Estado do Piauí e fora dele.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência deste instrumento é de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo o seu final ao término do mandato do prefeito municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

O valor constante da **CLÁUSULA SEGUNDA**, letra “c”, será reajustado anualmente, contado a partir da data de sua vigência, pelo **INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor** ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO**

Fica autorizado o Banco do Brasil, a debitar mensalmente e sucessivamente na conta do ICMS desse município, agência nº 0254-2, conta corrente nº 33126-0, ou outra conta que vier a substituí-la, o valor constante no presente convênio conforme a Cláusula Segunda, letra “c”, em favor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, Agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 65891-X, Banco do Brasil, nos termos do convênio de débito automático nº 04086.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da PREFEITURA, deverá ser em recibo mensal, emitido em três vias de igual teor sempre cumprindo as exigências formais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Termo de Filiação poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O filiado que pretender sua desfiliação deverá comunicá-la com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias só após esse prazo surtirá efeito.

### **CLÁUSULA OITAVAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A entidade parceira fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste Termo de Filiação, que poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município Parceiro, de conformidade com as normas estatutárias desta entidade.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo de Filiação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO DJALMA  
BEZERRA  
POLICARPO:50384503420

Assinado de forma digital por  
ANTONIO DJALMA BEZERRA  
POLICARPO:50384503420  
Dados: 2025.01.09 21:04:14 -03'00'

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO  
Prefeito Municipal de MONSENHOR HIPÓLITO

JOAO BATISTA  
ALVES:73825786315

Assinado de forma digital por JOAO  
BATISTA ALVES:73825786315  
Dados: 2025.01.09 21:04:36 -03'00'

Secretário Municipal de Finanças de MONSENHOR HIPÓLITO

ANTONIEL DE SOUSA  
SILVA:66096677304

Assinado de forma digital por ANTONIEL  
DE SOUSA SILVA:66096677304  
Dados: 2025.01.09 13:47:39 -03'00'

ANTONIEL DE SOUSA SILVA  
Presidente da Associação Piauiense de Municípios – APPM

Testemunhas:

1. Aline Barbosa

CPF nº 016.431.433-44 RG nº 016.431.433-44

2. João Kédna Gomes de Sousa

CPF nº 088.977.843-48 RG nº 088.977.843-48